

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 15 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 15 de agosto de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 315 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar, a pedido, GLÁUCIA CRISTINA NASCIMENTO DE MEIRE-LES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2826), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar de 09/08/2023;
- II Nomear CASSIANE DE ALMEIDA CRUZ SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2826), da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 05150/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

# **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT Nº 679, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **CARLOS MARCIO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 10/701.382-4, do cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, lotado na SEMTMU, conforme consta no processo nº 2023/143467, a contar de 02 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 05151/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 680, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, **LEANDRO DE MATTOS FERREIRA**, matrícula nº 10/703.578-5, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2023/143078, a contar de 01 de Agosto de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05152/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 681, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ELVIS FILGUEIRAS RAMOS, matrícula nº 10/712.075-1, do cargo de Auxiliar de Câmara Escura, lotado na SEMUS, conforme consta no processo nº 2023/142836, a contar de 31 de Julho de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05153/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 682, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE SOUZA CALDEIRA SILVA, matrícula nº 10/705.688-0, do cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2023/142619, a contar de 28 de Julho de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 05154/2023

# PORTARIA SEMAT Nº 683, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALICE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 10/705.810-0, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, con-

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

forme consta no processo nº 2023/142770, a contar de 31 de Julho de 2023.

ld. 05155/2023



#### **AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### PORTARIA SEMAM N° 012, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O CHEFE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUANDU - AÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria SEMAM nº 019, de 21 de dezembro de 2021, a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu.

#### **Representante Governamental**

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

**Titular**: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira **Suplente**: Giselane Figueiredo Martins

Em substituição

**Titular**: Fernando Gomes Cid **Suplente**: Geraldo de Oliveira Bastos

**Art. 2°** - A composição do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu, com mandato de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2024, instituída no Decreto n° 12.672, de 23 de março de 2022, fica estruturada conforme segue:

#### Representantes Governamentais

#### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

**Titular**: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira **Suplente**: Giselane Figueiredo Martins

### Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Titular**: Solange de Oliveira Nascimento da Costa **Suplente**: Fernanda Maria Moraes Maciel

# Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Tu-

rismo - SEMDETTUR Titular: Mário Pereira Lopes

Suplente: Sebastião Hilton Freitas Júnior

#### Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Titular**: Priscila Pereira da Silva de Barros **Suplente**: Luiz Fabiano de Oliveira

#### Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

**Titular**: Wesclei de Melo Pandim **Suplente**: Humberto Hermes de Souza

# Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade/Instituto Estadual do Ambiente - SEAS/INEA

**Titular**: Aguardando Indicação **Suplente**: Aguardando Indicação

#### Representantes Não Governamentais

Associação Geral dos Agricultores Familiares de Campo Alegre - AGA-FCA

Titular: Débora Figueira da Silva

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Rural do

Marapicu - AAFARM Suplente: José Luz Olímpio

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Tatiana Cotta Gonçalves Pereira

Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM

Suplente: Márcio Jorge Soares

Coletivo de Mulheres do AMARGUANDU

Titular: Priscila da Costa Amorim

Pastoral do Meio Ambiente Suplente: Valéria Leone Muguet

Coletivo dos Bares do Guandu Titular: Amarildo Cintra Miranda

Suplente: João Celestino Brandão Filho

#### Associação de Pescadores do Guandu - PESGUANDU

Titular: Vitor Ambrozioni

Suplente: Yago Vinicius Santos da Silva

#### Coletivo Ilé Áse Ìyálóde Ósún Kare Ade Omi Aro

Titular: Marlise Vinagra Silva

Suplente: Carlos Roberto de Sousa Júnior

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Chefe da APA Guandu-Açu

Presidente do Conselho Gestor da APA Guandu-Açu

Id. 05156/2023

# PORTARIA SEMAM N° 013, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O CHEFE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TINGUÁ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria SEMAM n° 019, de 21 de dezembro de 2021, a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000 e o Decreto Federal n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, **RESOLVE**:

**Art. 1°** - Dar posse ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Tinguá, com mandato de 28 de junho de 2023 à 28 de junho de 2025, com a seguinte composição:

#### Representantes Governamentais

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM



**Titular:** José Arnaldo dos Anjos de Oliveira **Suplente**: Matheus Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Isabella de Mello Leite

Suplente: Kátia Vanessa Araújo dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Tu-

rismo - SEMDETTUR Titular: Mário Pereira Lopes Suplente: Ana Cristina Venâncio

Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

**Titular:** Diogo de Souza Borges **Suplente:** Rafael de Souza Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEG

**Titular:** Paulo Henrique Costa Nhary **Suplente:** Ronaldo Ramos de Carvalho

Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu - FENIG

Titular: Pedro Gabriel de Araújo Cândido da Silva

Suplente: Raquel Batalha de Oliveira

Representantes Não Governamentais Coletivo de Agricultores de Tinguá Titular: Silvio Sussumu Hayashi

Suplente: Mauro Noriaki Sato

Coletivo dos Sítios de Lazer de Tinguá

**Titular:** Rodrigo Nascimento Silva **Suplente:** Evandro Chagas da Cruz

**Entidade Ambientalista Onda Verde** 

**Titular:** Joana da Rocha Matos **Suplente:** Clara da Silva Sampaio

Jornal Papo Reto

**Titular:** Denise de Oliveira Cordeiro **Suplente:** Leandro Caetano

Coletivo Gastronômico da Praça de Tinguá/ Coletivo Bellas de Bike

Titular: Ubirajara Francisco da Silva

Suplente: Felipe Augusto Pinheiro Correa Gondim

Coletivo dos Artesãos de Tinguá/ Igreja Nossa Senhora da Conceição

**Titular:** Sabrina Pires Joaquim **Suplente:** Felix Poschenreithner

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

> JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA Chefe da APA Tinguá

Presidente do Conselho Gestor da APA Tinguá

ld. 05157/2023

## RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 004/2023

Dispõe sobre o Plano de Ações para aporte financeiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-VEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997, seu Regimento Interno, publicado em 28 de abril de 2016 e a ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2023,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N° 2.868, de 03 de dezembro de 1997, que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, especialmente o art. 34, que cria o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA, e o art. 39, que cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências:

**CONSIDERANDO o** Decreto municipal N° 8.447, de 25 de agosto de 2009, que regulamenta o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sobre tudo o inciso I, do art. 2°, o qual será gerenciado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem caberá: I - Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela Administração Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente:

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 14 do Decreto municipal Nº 8.447, de 25 de agosto de 2007, o qual considera prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata o referido decreto em projetos nas seguintes áreas: I - Unidades de Conservação; II - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; III - Educação Ambiental; IV - Manejo Florestal; V - Desenvolvimento Institucional; VI - Controle e Monitoramento Ambiental; VII - Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos; VIII - Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos; IX - Recuperação de Áreas Degradadas; X - Política Agrícola Sustentável e Agroecologia; Parágrafo Único - Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal do meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do art. 40 do Regimento Interno do Conselho Municipal para o Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, publicado dia 28 de abril de 2016, que preceitua os atos do CONDEMA através de resoluções, proposições, pareceres e requerimentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONDEMA Nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2023, RESOLVE:

- **Art. 1°** Aprovar o aporte de R\$ 2.107.812,49 (dois milhões cento e sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), conforme Anexo I desta resolução;
- **Art. 2º** As atividades e projetos serão executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em todas suas fases, incluindo a implementação e o desenvolvimento.
- **Art. 3°** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CON-DEMA n° 002/2023.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEMA



#### **ANEXO I - APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS**

	PROJETOS E ATIVIDADES	
TÍTULO	ESCOPO	VALOR (R\$)
Edital de Boas Prá- ticas	Apoio à sociedade civil com seleção de projetos ambientais para financiamento pelo FMMA.	120.000,00
Compensação STATE GRID	Aquisição de equipamentos e bens duráveis para apoio às Unidades de Conservação.	117.000,00*
Pesquisa de Edu- cação Ambiental UFRRJ /PNMNI	Projeto: "Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu: Potencialidades para o desenvolvimento socioambiental do território"	140.000,00
Projeto Arte e Edu- cação Ambiental	Contratação de equipe de teatro com a te- mática ambiental para escolas e eventos ambientais	252.000,00
Locação de Ônibus	Contratação de Veículo para apoio a atividades de Educação Ambiental	190.000,00
Compra de Unifor- mes	Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal Ambiental	128.812,49
Capacitação SE- MAM/GMA	Capacitação de funcionários da Secreta- ria Municipal de Agricultura e Meio Ambi- ente e da Guarda Ambiental Municipal.	80.000,00
Programa Desen- volvimento Rural Sustentável	Implementação de patrulha mecanizada, assistência técnica e capacitação.	540.000,00
Identidade Visual da Frota e Sinaliza- ção de UCs	Elaboração de identidade visual e plota- gem veículos da SEMAM e Implantação de Banner na Entrada Sul do PNMNI Elaboração de Placas de Sinalização	20.000,00
Monitoramento da Biodiversidade	Contratação de profissional especializado e aquisição de equipamentos para moni- toramento da biodiversidade no cumpri- mento do Plano de Manejo das APAs e PNMNI.	140.000,00
Implementação do Plano Municipal de Conservação e Re- cuperação da Mata Atlântica - PMMA Nova Iguaçu	Assessoria Ambiental e elaboração de projetos para cumprimento do PMMA.	140.000,00
Apoio à Pesquisa UERJ e as UCs Municipais	Implementação de pesquisas para moni- toramento da Biodiversidade a partir do Método Rapeld	120.000,00
Apoio à Pesquisa CEFET Nova Igu- açu e as UCs Mu- nicipais	Implementação do Acordo de Cooperação Técnica APAs Municipais Tinguazinho, Morro Agudo, Posse-Guarida e Retiro	120.000,00
Total (R\$)		2.107.812,49

\*Valor IPCA de SET/2022

ld. 05158/2023

# **RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 005/2023**

Dispõe sobre a eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente.

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-VEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997, seu Regimento Interno, publicado no dia 17 de março de 2023 por meio da Resolução CON-DEMA nº 03/2023 e a ata da 254ª reunião ordinária, RESOLVE:

- **Art. 1°** Dar publicidade ao Edital de eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nova Iguaçu, conforme anexo I desta resolução.
- **Art. 2°** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

# JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEMA

#### **ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – CONDEMA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.868/97 e a Lei Municipal nº 4.018/09, convoca as entidades da sociedade civil, para que COMPAREÇAM À ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO conforme o Calendário Eleitoral, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Av. Governador Portela, 812, 1° Andar, Centro - Nova Iguaçu, para eleição de 07 (sete) membros representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Nova Iguaçu, para um mandato de 4 (quatro) anos, GESTÃO 2023/2027.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente CONDEMA.
- 1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância de acordo com o Art. 36 da Lei Municipal 2.868/97 e Art. 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.018/09, ocorrerá para eleger 07 (sete) representantes assim distribuídos:
  - a) 2 (dois) representantes de ONGs ambientalistas;
  - b) 2 (dois) representantes de Classes Profissionais;
  - c) 1 (um) representante de Entidade Técnico-Científica;
  - d) 1 (um) representante de Entidade Comunitária;
  - e) 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3. Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, a categoria a qual pertence, de acordo com



o seu estatuto ou similar.

1.4. A cada Representante das Categorias correspondentes no art. 1º deste Edital, incisos I a V, indicará 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Av. Governador Portela, 812 - 1° Andar, Centro - Nova Iguaçu), conforme calendário anexo a este edital.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os originais e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, podendo ser enviado de forma digital para o e-mail comdemani@gmail.com e meioambiente@novaiguacu.rj.gov.br Neste caso, será preciso trazer os documentos originais, para serem atestados pela SEMAM, até o prazo de homologação da 1ª Fase de Habilitação, conforme calendário eleitoral.
- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6 Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1 As instituições que não possuírem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação por no mínimo 1 (um) ano na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.
- 3.1.7 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição Conselho Municipal Para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente CONDEMA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

#### 4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por 1 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e 1 (um) representante da Sociedade Civil do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA)
- 4.2. A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a eleição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do CONDEMA.
- 5.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	Data da Publi- cação à 06/09	SEMAM e através dos emails: comdemani@gmail.com e meio- ambiente@novaiguacu.rj.gov.br de 09h à 17h
1ª FASE DE HABILITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA HABI- LITAÇÃO	08/09 à 13/09	Diário Oficial de Nova Iguaçu
APRESENTAÇÃO DE RE- CURSOS	14/09 à 18/09	SEMAM e através dos emails: comdemani@gmail.com e meio- ambiente@novaiguacu.rj.gov.br de 09h à 17h
HOMOLOGAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO	19/09 à 22/09	Diário Oficial de Nova Iguaçu
DATA DA ELEIÇÃO	25/09	SEMAM (Av. Governador Por- tela, 812 - 1° Andar, Centro - Nova Iguaçu)
PERÍODO DE PUBLICA- ÇÃO DO RESULTADO	26/09 à 06/10	Diário Oficial de Nova Iguaçu
POSSE DOS NOVOS CON- SELHEIROS	30/10	SEMAM (Av. Governador Por- tela, 812 - 1° Andar, Centro - Nova Iguaçu)

Id. 05159/2023

### RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 006/2023

Dispõe sobre a Comissão Interdisciplinar para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – CI ProMEA para articulação de políticas públicas de Educação Ambiental.

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, organizar e coordenar ações que permitam ao Município de Nova Iguaçu definir, integrar e implantar políticas públicas de Educação Ambiental, preservação ambiental e garantir a continuidade desta no município;

**CONSIDERANDO** que a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer forma é competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto na Constituição Federal, art. 23, VI;



**CONSIDERANDO** as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual de Educação Ambiental nº 3325 de 17 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.639 de 6 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de Agência de Água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Estadual de Educação SEE-DUC Ambiental (ProEEARJ), instituído pela Resolução Nº 661 de 07 de agosto de 2018, que foi previsto pela promulgação da Lei Estadual nº 3325/99, na qual institui a Política de Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** os artigos 56, 89, 134 e 143 do Plano Diretor Municipal, que dispõe sobre as ações de educação ambiental a serem consignadas em forma de programa.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.868 de 03 de dezembro de 1997, que estabelece as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as metas e indicadores dos Planos de Manejos do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, APAs Tinguá, Rio D'Ouro, Jaceruba e Guandu Açu, quanto às ações de educação ambiental;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sobretudo seus artigos 5°, 8° e 19° que dispõem sobre a educação ambiental;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, sobretudo seu artigo 49, que dispõe sobre a educação ambiental;

**CONSIDERANDO** as metas e indicadores dos Planos de Saneamento e de Resíduos Sólidos quanto às ações de educação ambiental.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.868/97 estabeleceu as diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, consagrando seu artigo 2º, IX, a educação ambiental como um dos princípios fundamentais ao estabelecimento dessa política.

**CONSIDERANDO** o artigo 33, XII, Lei nº 2.868/97, que qualifica a educação ambiental como um dos instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, ao passo que o artigo 35, VII, dispõe que incube ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estimular programas de educação ambiental com vistas à defesa e preservação do meio ambiente.

**CONSIDERANDO** que na Lei nº 2.868/97 o artigo 41 aponta que a Educação Ambiental é um instrumento indispensável para a consecução dos objetivos de preservação e convocação ambiental estabelecido na presente lei; que no artigo 42, o Município criará condições que garantam a implantação de programas de Educação Ambiental, assegurando o caráter interinstitucional das ações desenvolvidas e no artigo 43, a Educação

Ambiental será promovida: I - Na Rede Municipal de Ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo processo educativo em conformidade com os currículos e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em articulação com o órgão ambiental local; II - para os outros segmentos da sociedade, em especial àqueles que possam atuar como agentes multiplicadores através dos meios de comunicação e por meio de atividade desenvolvida por órgãos e entidades do Município; III - junto às entidades e associações ambientalistas, por meio de atividade de orientação técnica e por meio de instituições ambientalistas; IV - por meio de atividades de orientação técnica;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONDEMA nº 008/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.868, de 03 de dezembro de 1997, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado em 28 de abril de 2016, conforme aprovação de resolução junto à 1ª Reunião Extraordinária, de 12 de abril de 2021 e conforme sua alteração, aprovada junto à 236° Reunião Ordinária. RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica criada a Comissão Interdisciplinar para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – CI ProMEA, formada gestores de públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A formação de CI ProMEA será composta por 18 membros, titulares e suplentes, designados pelo presidente do CONDEMA Nova Iguaçu, na seguinte forma:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- II. 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- III. 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- IV. 1 (um) representante da Empresa Municipal de Limpeza Urbana;
- V. 1 (um) representante da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu;
- VI. 4 (quatro) representantes da comunidade técnico-científica;
- VII. 1 (um) representante da rede de educação privada;
- VIII. 2 (dois) representante do governo do estado;
- IX. 3 (três) representantes de entidades ambientalistas;
- X. 3 (três) representantes de entidades comunitárias;

Parágrafo Único – A CI ProMEA será coordenada pelo representante do órgão municipal de meio ambiente e a secretaria executiva pelo órgão municipal de educação

#### Art. 3° - Caberá a CI ProMEA,:

- promover integração das políticas públicas de meio ambiente, educação e afins, visando à continuidade do ProMEA;
- acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica entre a AGE-VAP/Comitê Guandu e o Município de NOVA IGUAÇU associado com a elaboração do ProMEA;
- III. atuar na mobilização e sensibilização dos atores interessados na elaboração do ProMEA e sua respectiva política, podendo promover consultas públicas;
- encaminhar ao Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Educação as ações desenvolvidas para elaboração e propor a aprovação do ProMEA;



- v. atuar como Câmara Técnica de Educação Ambiental do CON-DEMA Nova Iguaçu, com caráter permanente, com escolhas de seus membros a cada 2 anos;
- VI. fiscalizar o cumprimento do ProMEA, apontando relatório para a Plenária do CONDEMA Nova Iguaçu as ações prioritárias a serem consideradas no PPA. LDO e LOA;
- VII. ensejar esforços para a construção de parcerias que contribuam para o cumprimento do ProMEA.

**Parágrafo Único** - Ultrapassados os 2 anos previstos no inciso V, a Câmara Técnica continuará em exercício, até sua renovação, de forma provisória com a composição anterior, não devendo ultrapassar o prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 4°** - A CI ProMEA poderá convidar setores organizados da sociedade civil, centros de estudo e pesquisa, além de órgãos municipais, estaduais e federais para participação em suas reuniões e colaboração na apresentação das propostas mencionadas;

Parágrafo Primeiro - As reuniões da CI ProMEA poderão ocorrer presencialmente ou através de conferência digital, utilizando-se plataformas eletrônicas.

Parágrafo Segundo - A CI ProMEA definirá seu Plano de Ação, apontando a sua forma de atuação, calendário de reuniões e seus procedimentos administrativos para garantir a melhor transparência pública, envolvimento dos grupos interessados, da população em geral e a comunicação sobre as etapas e resultados alcançados.

Parágrafo Terceiro - As reuniões acontecerão com o quórum simples, em primeira chamada, e após 15 minutos em qualquer quórum, garantindo-se o calendário previsto no Plano de Ação.

**Art. 5°** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução CON-DEMA n° 008/2021

#### JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEMA

ld. 05160/2023

### **ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

# EDITAL Nº 65/SSCI/ITBI/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes NOTIFICADOS que, com fulcro nos despachos exaradas nos processos abaixo relacionados foi realizada a revisão da não incidência de ITBI, sendo as respectivas certidões canceladas.

l	Processo	Inscrição	Contribuinte	Certidão de Não incidência
	2014390524	636461	CMM PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	2014001100
	2014390526	750145	CMM PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	2015001152

		PAULO ROBERTO EM-	
2015091017	694839	PREENDIMENTOS IMOBI-	2015001299
		LIÁRIOS LTDA - ME	

Os contribuintes poderão dar vistas aos processos comparecendo, pessoalmente ou através de representante devidamente habilitado, à Central de Atendimento desta Secretaria, localizada no Paço Municipal.

FABIANO MUNIZ DA SILVA

Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEMEF

ld. 05161/2023

# SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

### **EDUCAÇÃO**

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/079.393

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o Parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e art. 27 do Decreto Municipal 10.662/16, do processo que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 e e-CPF A-1 para as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu e da Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze), para atender as necessidades da SEMED, perfazendo um total de R\$ 11.025,20 (onze mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) em favor da Empresa CD – TECH CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

Nova Iguaçu, 10 de agosto de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 05162/2023

# SAÚDE

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: 021/SEMUS/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 2020/001.157 PREGÃO ELETRÔNICO №: 016/CPL/SEMUS/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PREPARO E REPOSIÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO VOLTADOS A CONFECÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E REPARO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A LOCOMOÇÃO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF – UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.466.127,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-A/SEMUS/2023

PARTES: ETHNOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTO-

PEDICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	ARTICULAÇÃO MODULAR DE JOELHO MONOCENTRICO COM BLOQUEIO EM EXTENÇÃO - JOELHO P/ PRÓTESE GERIÁTRICO COM TRAVA MANUAL - CONFECÇÃO PRÓTESE	175	PEÇA	ETHNOS	R\$ 1.041,00	R\$ 182.175,00
102	ARTICULAÇÃO MODULAR DE JOELHO COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO JOELHO MONOCENTRICO PARA CONFECÇÃO PRÓTESE	280	PEÇA	ETHNOS	R\$ 638,70	R\$ 178.836,00
103	ARTICULAÇÃO MODULAR DE JOELHO POLICENTRICO PNEUMATICO ALUMINIO - JOELHO POLICENTRICO PNEUMÁTICO P/ CONFECÇÃO DE PRÓTESE	80	PEÇA	ETHNOS	R\$ 3.629,40	R\$ 290.352,00
202	TUBO P/ PRÓTESE TRANSFERMORAL - CONFECÇÃO DE PRÓTESE	630	PEÇA	ETHNOS	R\$ 146,85	R\$ 92.515,50
210	LUVA COSMÉTICA DE SILICONE CURTA FEMININA DIREITA E EQUERDA (EM DIVERSAS CORES) AS CORES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DE MEMBRO SUPERIOR	90	UND	ETHNOS	R\$ 1.018,50	R\$ 91.665,00
211	LUVAS COSMÉTICAS DE SILICONE CURTA MASCULINA DIREITA E EQUERDA (EM DIVERSAS CORES) AS CORES SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO	90	UND	ETHNOS	R\$ 1.018,65	R\$ 91.678,50

	POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DE MEMBRO SUPERIOR					
212	MÃO COSMÉTICA REVESTIDA DE SILICONE GRANDE DE - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DE MEMBRO SUPERIOR	40	UND	ETHNOS	R\$ 2.016,70	R\$ 80.668,00
VALOR	R TOTAL: R\$ 1.007.890,00 (	UM MILI	IÃO SETI	E MIL OITOC	ENTOS E NO	OVENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-B/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA

DATA DE ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITE M	DESCRIÇÃO	QT D	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
.,,						TAL
241	FITA VELCRO MACHO E FE- MEA DE 25MM X 25MTS (NAS CO- RES BRANCO E BEGE) - PARA USO EM ÓR- TESE E PRÓ- TESE	205	ROL O	VELFIX	R\$ 157,10	R\$ 32.205,50
242	FITA VELCRO MACHO E FE- MEA DE 50MM X 25MTS (NAS CO- RES BRANCO E BEGE) - PARA USO EM ÓR- TESE E PRÓ- TESE	200	ROL O	HOOK LOOP	R\$ 180,65	R\$ 36.130,00
243	FITA VELCRO MACHO E FE- MEA - ADESIVA DE 25MM X 25MTS (NAS CO- RES BRANCO E BEGE) - ADE- SIVA DE 2,5CM (NAS CORES BRANCO E BEGE)	30	ROL O	VELFIX	R\$ 211,06	R\$ 6.331,80
244	FITA VELCRO MACHO E FE- MEA - ADESIVA DE 16MM X 25MTS (NAS CO- RES BRANCO E BEGE) - ADE- SIVA DE 3/4 * (16mm) (NAS CORES BRANCO E BEGE)	20	ROL O	VELFIX	R\$ 218,90	R\$ 4.378,00
246	FITA VELCRO MACHO E FE- MEA – DE 16MM X 25MTS (NAS CORES BRANCO E BEGE) DE 3/4 *(16mm)	30	ROL O	VELFIX	R\$ 164,20	R\$ 4.926,00
293	COLA PARA COURO (COLA SAPATEIRO) – 5KG - ACABA- MENTO GERAL	520	LATA	CASCOLA TRADICIO- NAL	R\$ 366,74	R\$ 190.704,80
328	POLIPROPI- LENO DE 1000X1000X3MM BRANCA - CON-	35	UND	OPTAPLAST	R\$ 218,87	R\$ 7.660,45



	FECÇÃO DE EN- CAIXE DE ÓR- TESE E PRÓ- TESE					
329	POLIPROPI- LENO DE 1000X1000X4MM BRANCA	150	UND	OPTAPLAST	R\$ 233,84	R\$ 35.076,00

VALOR TOTAL: R\$ 317.412,55 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-C/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JOSE DANTAS DINIZ FILHO

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
279	ALCOOL 70% - 1LT - LIQUIDO (FRASCO DE 1LITRO)	500	LITR O	CICLOFARMA	R\$ 10,11	R\$ 5.055,00
281	ATADURA ELÁS- TICA DE 10CM X 1,30M - PARA MO- DELAGEM DE PRÓ- TESE E ONCOLO- GIA	150	UND	POLAR	R\$ 24,30	R\$ 3.645,00
282	ATADURA ELÁS- TICA DE 12CM X 2M - PARA MODELA- GEM DE PRÓTESE E ONCOLOGIA	120	UND	POLAR	R\$ 30,73	R\$ 3.687,60
283	ATADURA ELÁS- TICA DE 15CM X 2M - PARA MODELA- GEM DE PRÓTESE E ONCOLOGIA	120	UND	POLAR	R\$ 38,14	R\$ 4.576,80
284	ATADURA ELÁS- TICA DE 5CM X 4,5M - PARA MODE- LAGEM DE PRÓ- TESE E ONCOLO- GIA	120	UND	POLAR	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
285	ATADURA ELÁS- TICA DE 8CM X 1,3M - PARA MODE- LAGEM DE PRÓ- TESE E ONCOLO- GIA	120	UND	POLAR	R\$ 15,10	R\$ 1.812,00
286	ATADURA GES- SADA DE 10CM X 3M - PARA TIRA- GEM DE MOLDES EM ÓRTESE/PRO- TESE	150	UND	ORTOFEN/POLA R	R\$ 50,52	R\$ 7.578,00
287	ATADURA GES- SADA DE 15CM X 3M - PARA TIRA- GEM DE MOLDES EM ÓRTESE/PRO- TESE	100	UND	ORTOFEN/POLA R	R\$ 73,80	R\$ 7.380,00
288	ATADURA GES- SADA DE 20CM X 3M - PARA TIRA- GEM DE MOLDES	100	UND	ORTOFEN/POLA R	R\$ 125,00	R\$ 12.500,0 0

	EM ÓRTESE/PRO- TESE					
289	ATADURA HYGIA SINTÉTICA 5CM X 3,6M - PARA TIRA- GEM DE MOLDES EM ÓRTESE/PRO- TESE	100	UND	HYGIA	R\$ 50,56	R\$ 5.056,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.446,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-D/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 2S COMERCIO E SERVI-

ÇOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
398	FILAMENTO PLA (BRANCO) – 1,75 MM – 1 KG - PARA IM- PRESSORA 3D	5	KG	VOOLT 3D	R\$ 99,90	R\$ 499,50

VALOR TOTAL: R\$ 499,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-E/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E AVANT COMERCIO DE MA-TERIAL MEDICO HOSPITALAR E CLINICAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITE M	DESCRIÇÃO	QT D	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
415	GEL CONDUTOR P/ UL- TRASSOM (1 LT - PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELE- TROCARDIOGRAMA 1L	100	FRASC O 500G	MULTIGEL INDUSTRIA E COMER- CIO	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-F/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUPRIPRIME SUPRIMEN-

TOS DE INFORMATICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TO- TAL
383	CARTUCHO TONNER – HP – 105-A (PRETO) - PARA IM- PRESSÃO DE RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS - PRETO - PARA IMPRES- SORA LASER COM PA- DRÃO DE COR MONOCRO- MÁTICO; RESOLUÇÃO MÍ- NIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGI- NAS POR MINUTO PPM; SU-	10	UND	PREMIUM	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00



	PORTAR TAMANHO DE PA- PEL AS, A4 CARTA E OFÍ- CIO; CAPACIDADE DE EN- TRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHA- MENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNETS E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOR- TAR FRENTE E VERSO AU- TOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RE- CONDICIONAMENTO GA- RANTIA DE 12 MESES. CARTUCHO TONNER – HP -					
384	CARTUCHO TONNER – HP - 202-A (AMARELO)(CF-502A) - PARA IMPRESSÃO DE ACABAMENTO ÓRTESE - AMARELO - 202A CF502A	5	UND	PREMIUM	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
385	CARTUCHO TONNER – HP - 202-A (CIANO)(CF-501A) - PARA IMPRESSÃO DE ACA- BAMENTO ÓRTESE - CIANO - 202A CF501A	5	UND	PREMIUM	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
386	CARTUCHO TONNER - HP - 202-A (MAGENTA)(CF-503A) - PARA IMPRESSÃO DE ACABAMENTO ÓRTESE - MAGENTA - 202A CF503A	5	UND	PREMIUM	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
387	CARTUCHO TONNER – HP - 202-A (PRETO)(CF-500A) - PARA IMPRESSÃO DE ACA- BAMENTO ÓRTESE - PRETO - 202A CF500A	5	UND	PREMIUM	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.970,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-G/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LILIANE ALESSANDRA GO-

MES DE SOUZA ALVES

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
396	LAMINA DE ESTILETE GRANDE – 18MM - PARA CONFECÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	100	UND	BRW	R\$ 10,71	R\$ 1.071,00
397	LAMINA DE ESTILETE PE- QUENO – 9MM - PARA CON- FECÇÃO DE ÓRTESE E PRÓ- TESE	200	UND	BRW	R\$ 59,95	R\$ 11.990,00
401	LAPIS (PRETO) – 6B - IDEN- TIFICAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	125	UND	BRW	R\$ 19,40	R\$ 2.425,00
404	FITA ADESIVA TRANSPA- RENTE – 45MM X 100 MTS - PARA USO EM ÓRTESE E PRÓTESE	300	UND	ADELBRAS	R\$ 20,20	R\$ 6.060,00
410	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂ- MINA – 18 MM - PREPARO E ACABAMENTO DE ÓRTESE	30	UND	BRW	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
411	ESTILETE DE PLÁSTICO LÁ- MINA – 9 MM - PREPARO E ACABAMENTO DE ÓRTESE	25	UND	BRW	R\$ 14,22	R\$ 355,50

VALOR TOTAL: R\$ 23.040,30 (VINTE E TRÊS MIL QUARENTA REAIS E TRINTA CENTA-VOS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-H/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FAZ VENDAS LTDA DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
405	FITA CREPE – 24 MM X 50 M - PARA USO EM ÓRTESE E PRÓTESE	500	UND	ADERE	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00
409	FITA ISOLANTE - 19 MM X 20 M - PARA USO EM ÓRTESE E PRÓTESE	105	UND	ADERE	R\$ 19,27	R\$ 2.023,35

VALOR TOTAL: R\$ 10.158,35 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-I/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
406	FITA CREPE – 18 MM X 50 M - PARA USO EM ÓRTESE E PRÓTESE	80	UND	MASTERFIX	R\$ 8,00	R\$ 640,00	
VALOF	VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).						

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021-J/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MN IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS

TERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTA	
303	PLACA TERMOMOLDÁVEL NAS CORES NEUTRA- BRANCA E BEGE 3,2MM (46CM x 61CM) -	50	PLACAS	DANMIC GLOBAL	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00	
304	PLACA TERMOMOLDÁVEL NAS CORES NEUTRA- BRANCA E BEGE 2,4MM (46CM x 61CM)	40	PLACAS	DANMIC GLOBAL	R\$ 418,00	R\$ 16.720,00	
VALOR TOTAL: R\$ 36.270,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS).							

# LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 05163/2023

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2017/035.710 TERMO ADITIVO: 011



CONTRATO: 034/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TCR CONSTRUTORA - EI-

RELLI - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROJETO PADRÃO DE TIPOS 1 E 2, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, CONFORME LOCALIDADES A SEGUIR: • PROINFANCIA – JARDIM PERNAMBUCO: RUA JABOATÃO, S/N, BAIRRO JARDIM PERNAMBUCO – TIPO 1; • PROINFÂNCIA – CABUÇU: RUA PAISSANDU, S/N, BAIRRO CABUÇU – TIPO 2

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 034/CPL/2018, FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DE 08/08/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, A CONTAR DE 08/08/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/035.710, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2023.

## **CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 05164/2023

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/152.944

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 067/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JLS CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 001 AO CONTRATO № 067/CPL/2022, PARA FIM DE CORRIGIR ERRO MATERIAL E ADEQUAR OS PRAZOS DE PRORROGAÇÃO AJUSTADOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO ADITIVO № 001

A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 067/CPL/2022 (FLS. 1.462/1.463 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2021/152.944) PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTES TERMOS:

"O PRAZO DE EXECUÇÃO DO **CONTRATO Nº 067/CPL/2022** FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 27/08/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 281 (DUZENTOS E OITENTA E UM) DIAS, A CONTAR DE 30/05/2023, NOS TERMOS DO CRONOGRAMA FÍSICO-

FINANCEIRO DE FLS. 1.476 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/152.944.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CRONOGRAMA PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 067/CPL/2022 FICA ALTERADO NOS SEGUINTES TERMOS:

a)O INTERVALO ESTIMADO ENTRE A EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO E O INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO 10 (DEZ) DIAS;

b)PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 270 (DUZENTOS E SETENTA)

c)PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 (DEZ) DIAS; d)PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS."

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/152.944, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2023.

#### **CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 05165/2023

# **SEGURANÇA PÚBLICA**

## PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Em atendimento as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.196/2018, informar a publicação da intenção de Registro de Preços – IRP n. 08/2023, cujo objeto é a, **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA SUPE-RINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO**, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, conforme quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº 2023/116.682, pelo período de 12 meses.

Nova Iguaçu, 14 de agosto de 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

ld. 05166/2023

#### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**

# ERRATA DO EXTRATO DA ATA 08A/2023

PROCESSO: 674/2022

LICITAÇÃO: 002/2023

PUBLICADA NO D.O E.M 04/08/2023



ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IN-

DIVIDUÁL

LEIA-SE:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, MAR-CENARIA, FORROS E DIVISÓRIAS

NOVA IGUAÇU, 09 de Agosto de 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 05167/2023

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 08B/2023

PROCESSO: 674/2022 LICITAÇÃO: 002/2023

PUBLICADA NO D.O E.M 04/08/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IN-

DIVIDUAL

LEIA-SE:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, MAR-CENARIA, FORROS E DIVISÓRIAS

NOVA IGUAÇU, 09 de Agosto de 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 05168/2023

**ERRATA DO EXTRATO DA ATA 08C/2023** 

PROCESSO: 674/2022 LICITAÇÃO: 002/2023

PUBLICADA NO D.O E.M 04/08/2023

ONDE SE LË:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IN-

DIVIDUAL

LEIA-SE:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, MAR-CENARIA, FORROS E DIVISÓRIAS

NOVA IGUAÇU, 09 de Agosto de 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 05169/2023

ERRATA DO EXTRATO DA ATA 08D/2023

PROCESSO: 674/2022 LICITAÇÃO: 002/2023

PUBLICADA NO D.O E.M 04/08/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IN-

DIVIDUAL

LEIA-SE:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CARPINTARIA, MAR-CENARIA, FORROS E DIVISÓRIAS

NOVA IGUAÇU, 09 de Agosto de 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 05170/2023